



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 109/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BECO SÃO LUCAS EM SORRISO – MT”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.302.764/0001-06, estabelecida a Avenida General Mello, nº 1455, Bloco 02, Sala 111, Conjunto Comercial G. Center, bairro Campo Velho, Cidade de Cuiabá, CEP: 78.065-290, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. GRAZIELA ELIAS PEREIRA BRAGA, portadora da cédula de identidade RG n.º 11799030 SJ/MT e CPF/MF n.º 969.559.881-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018**, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato n.º **109/2018**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir unilateral a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 109/2018**, celebrado em 23 de Agosto de 2018, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BECO SÃO LUCAS EM SORRISO – MT”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL”, de acordo com o que determina o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de R\$ 58.231,28 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão unilateral** declara-se rescindido o Contrato n.º 109/2018 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:



4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 22 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72